

# ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS



## EUROFIRST

José Dias – Diretor da Empresa

A Eurofirst, que fabrica e comercializa alçapões e sancas fresadas, é uma PME Líder que exporta para todo o mundo. O rigor e a inovação estão na génese do seu sucesso. ... 03

## FORMAÇÃO ANEME 2026

1º SEMESTRE

- 29 de janeiro - O Orçamento do Estado para 2026 (realizada)
- 3 de março - Iniciação ao ChatGPT em contexto empresarial (realizada)
- 11 de março - ChatGPT Intermédio: Produtividade, Consistência e Qualidade
- 8 de abril - Cibersegurança - Riscos e Boas Práticas / NIS 2- Requisitos e Impactos
- 4 de maio - Ecossistema de Ferramentas de IA: Visão Prática e Critérios de Escolha
- Data a agendar em maio - Modelo 22
- 2 de junho - Microsoft Copilot: Aplicação Prática no Trabalho (Microsoft 365)
- 24 de junho - Diretiva Atex

09



EDITORIAL

ENTREVISTA

JURÍDICO

FISCAL

NOTÍCIAS

BREVES

DIVULGAÇÃO



# MOLDES SOB TORMENTA – O PONTO DE RUTURA

O sector metalomecânico e em particular a indústria de moldes tem sido um dos pilares da resiliência económica nacional e da balança exportadora portuguesa. Contudo, a recente passagem da Tempestade Kristin não foi apenas um fenómeno meteorológico, foi o golpe de misericórdia para muitas tesourarias que já navegavam em águas profundas desde a pandemia. O que vivemos hoje é o culminar de uma crise sistémica, agravada pela instabilidade no sector automóvel que agora se vê confrontada com danos físicos e operacionais sem precedentes.

A interrupção no fornecimento de energia e comunicações por mais de uma semana não representou apenas máquinas paradas. Para uma indústria que vive de prazos de entrega rigorosos e de precisão, cada dia de “apagão” significou perdas irrecuperáveis de produtividade e penalizações contratuais. A este cenário somam-se os estragos estruturais nos edifícios e a escalada especulativa dos preços dos materiais de construção, que torna a simples reposição de um telhado ou de uma infraestrutura num investimento proibitivo e não planeado. É imperativo dizer com a frontalidade que o momento exige, que as linhas de crédito tradicionais já não resolvem o problema. Endividar as empresas que já sofrem com a pressão da tesouraria não é uma solução é apenas o adiar de uma asfixia inevitável. O crédito não repõe a faturação perdida nem trava a especulação dos fornecedores

de matérias-primas. O sector necessita de medidas de apoio direto, apoios a fundo perdido, empréstimos sem juros ou de perdões fiscais que deem oxigénio real a quem produz.

Cada dia de inatividade representa não apenas perda de receita mas risco de deslocalização de encomendas para mercados concorrentes. Perante a gravidade deste cenário, as associações empresariais das zonas afetadas não podem permitir-se o isolamento. É fundamental que as estruturas associativas locais e regionais se unam numa frente comum, deixando de lado particularismos para falarem a uma só voz junto do Governo e das instâncias europeias.

A força da nossa reivindicação reside na coesão. Apenas um bloco unido terá a escala necessária para exigir um plano de contingência excepcional que responda à especificidade dos estragos da Tempestade Kristin. Separados, somos apenas empresas em dificuldades mas unidos, somos o motor económico de regiões inteiras que não pode, nem deve, parar.

A indústria de moldes não pede caridade, exige reconhecimento da sua importância estratégica. Não podemos permitir que a burocracia ou a insuficiência das respostas públicas deixem cair um sector que é o motor das nossas exportações.

A reconstrução pós-Kristin exige coragem política e soluções financeiras que entendam a especificidade desta crise.

Se o sector que molda o futuro for deixado à sua própria sorte, não será apenas a indústria que colapsa — será a própria capacidade produtiva e exportadora do país que entrará em rutura.

**NUNO SANTO**  
VICE PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA ANEME

## Campanha NOVOS ASSOCIADOS 2026

Durante este ano a ANEME vai manter a sua campanha de oferta de uma quota mensal aos seus associados que tragam um novo associado. Convide outras empresas do sector a juntar-se a nós!

### ALGUMAS DAS RAZÕES PARA SER ASSOCIADO DA ANEME:

- › Acesso a serviços de apoio laboral, técnico, económico e fiscal
- › Majoração de apoios do IEFP para contratação de trabalhadores
- › Oportunidades de negócio e subcontratação
- › Informação sobre produtos e produtores
- › Internacionalização - feiras e missões
- › Formação profissional
- › Contratação coletiva
- › Plataformas exclusivas para monitorização e redução de custos ambientais, reforço da estratégia coletiva de internacionalização, apoio à modernização apostando na inovação, na sustentabilidade, na digitalização (indústria 4.0) e na circularidade do sector.
- › Certificação TRUSTED EXPORTER, pela BUREAU VERITAS, que assegura a qualquer potencial comprador, em qualquer parte do mundo, que a empresa detentora deste selo cumpre critérios de responsabilidade empresarial, que realiza e está preparado para realizar exportações, sendo esses critérios auditados anualmente.
- › Descontos e condições especiais em serviços especializados de múltiplos parceiros.

**OFERTA**  
de uma  
quota  
mensal



# EUROFIRST

José Dias – Diretor da Empresa

A Eurofirst, que fabrica e comercializa alçapões e sancas fresadas, é uma PME Líder que exporta para todo o mundo. O rigor e a inovação estão na génese do seu sucesso.

## Breve apresentação da empresa

A Eurofirst - Fabrico e Comércio de Tampas de Visita a Serviços, Lda. é uma empresa especializada no fabrico de soluções para acabamentos de construção. Fundada em 2006, por uma equipa de profissionais com experiência na instalação de tectos falsos e divisórias em gesso cartonado. Dedicar-se exclusivamente ao fabrico e comercialização de alçapões, sancas fresadas (em gesso cartonado ou metálicas). A Eurofirst conta com uma média de 50 trabalhadores pertencentes ao quadro, excluindo prestadores de serviço externos. Os seus produtos facilitam o acesso a equipamentos como ar condicionado e quadros elétricos, entre outros. Embora sediada em Loures (Frielas), a empresa atua no mercado global, garantindo o transporte dos seus produtos para qualquer parte do mundo. Tendo sido distinguida ao longo dos anos com o estatuto de PME Líder pelo IAPMEI.

## A EUROFIRST produz essencialmente alçapões em gesso ou metálicos. Têm soluções inovadoras ou exclusivas? Como lidam com exigências especiais do cliente?

A Eurofirst destaca-se precisamente pela versatilidade técnica e pela capacidade de fabrico personalizado para responder a desafios arquitectónicos. Apresentando soluções Inovadoras e Especializadas, além dos modelos *standards*, a empresa desenvolveu linhas para necessidades técnicas críticas. Tais como Alçapões redefinidos para serem mais leves e económicos, mantendo a qualidade estética em projectos exigentes. Mo-



delos concebidos para impedir a passagem de ar e pó, ideais para áreas com exigências de higiene ou controlo térmico. De Resistência ao Fogo (Corta-fogo) com certificados desde EI 30 até EI 120, que se expandem com o calor para selar totalmente a abertura contra chamas e gases. Solução na Acústica para isolamento sonoro, incluindo versões para aplicação de azulejos; pedra, placas perfuradas, como outros.

## Os produtos cumprem normas técnicas específicas (ISO, Segurança contra incêndio, CE)? Realizam testes de desempenho (carga, segurança, estanqueidade)? Como se desenvolve todo o processo?

Sim, os produtos da Eurofirst são desenvolvidos sob rigorosas directrizes técnicas europeias e em conjunto com laboratórios acreditados para garantir segurança e desempenho. Na segurança contra Incêndio, os alçapões corta-fogo são testados e classificados segundo a norma europeia EN 13501-2, com resistências entre EI 30, EI 60, EI 90 e EI 120. Os modelos *standards* cumprem a classificação de reacção ao fogo Euroclasse A1. Todos os produtos possuem a Declara-



ção de Desempenho necessária, atestando os requisitos de segurança e saúde da UE.

## AEUROFIRST desenvolveu recentemente um novo modelo de alçapão metálico: o V45. Quais são as suas especificidades? Têm mais alguma novidade para breve?

O novo modelo de alçapão metálico V45 da Eurofirst é uma solução avançada desenhada especificamente para facilitar a instalação, destacando-se pela sua robustez e qualidade da linha metálica da Eurofirst, o V45 foca-se na eficiência de aplicação fabricado em chapa eletrozincada de alta resistência com acabamento termolacada RAL 9016. Temos ainda em curso o lançamento da AL lacado para projectos mais exigentes.

## Sendo a ANEME uma associação representativa do sector, qual a importância que reconhece ao trabalho desenvolvido pela ANEME na dinamização do sector?

A ANEME para a Eurofirst desempenha um papel fundamental, actuando como um pilar de suporte. A importância do trabalho da ANEME na dinamização e desenvolvimento na internacionalização e apoio técnico e formação especializada; na formação contínua, bem como na representação e defesa de Interesses dos associados tanto a nível interno como externo.

**EUROFIRST**

EUROFIRST - FABRICO E COMÉRCIO DE TAMPAS DE VISITA A SERVIÇOS, UNIPESSOAL, LDA.

Rua Cidade de Faro, Lote 8  
– Zona Industrial de Frielas  
2660-023 Frielas  
T 210873907  
E geral@eurofirst.pt  
S www.eurofirst.pt

# Destaques da Legislação Nacional

FEVEREIRO DE 2026

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026 de 1.2** - Prorroga a situação de calamidade e procede ao alargamento do seu âmbito territorial.

**Portaria n.º 58-A/2026/1, suplemento, de 3.2** - Procede à atualização do valor de referência anual da componente base, do valor de referência anual do complemento da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, suplemento, de 3.2** - Fixa o regime de apoios financeiros a atribuir na sequência da declaração da situação de calamidade.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-B/2026 suplemento, de 3.2.** - Cria linhas de crédito para apoio à reconstrução das zonas afetadas pela tempestade «Kristin».

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-C/2026, suplemento, de 3.2- Cria a Estrutura de Missão «Reconstrução da região Centro do País».

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2026 de 4.2** - Aprova a Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente.

Portaria n.º 60/2026/1 de 5.2 - Atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e do subsídio de funeral.

**Decreto-Lei n.º 31-A/2026, suplemento de 5.2** - Altera o Decreto-Lei n.º 229/98, de 22 de julho, que cria o Fundo de Contragarantia Mútuo.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 24-A/2026 suplemento de 5.2** - Prorroga a declaração de calamidade decorrente da tempestade «Kristin».

**Decreto-Lei n.º 31-B/2026 suplemento de 5.2** - Fixa moratória dos empréstimos para as famílias e empresas afetadas pela tempestade «Kristin».

**Decreto-Lei n.º 31-C/2026 suplemento de 5.2** - Cria um regime de apoios sociais e de *lay-off* simplificado para as zonas atingidas pela tempestade «Kristin».

**Portaria n.º 62/2026/1 de 6.2** - Estabelece

um regime excecional e temporário de isenção do pagamento de taxas pela emissão e renovação do cartão de cidadão.

**Despacho n.º 1532-E/2026, 2ª serie de 7.2** - Declaração da situação de contingência entre as 00h00 de 5 de fevereiro de 2026 e as 23h59 de 15 de fevereiro de 2026, para um conjunto de concelhos.

**Portaria n.º 63-A/2026/1, suplemento de 9.2** - Regulamenta, em matéria de habitação própria permanente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, de 3 de fevereiro, que fixa o regime de apoios financeiros a atribuir na sequência da declaração da situação de calamidade.

**Portaria n.º 69/2026/1 de 12.2** - Aprova as instruções de preenchimento da declaração mensal de remunerações AT, aprovada pela Portaria n.º 33/2024, de 31 de janeiro.

**Portaria n.º 71/2026/1 de 13.2** - Procede à atualização do valor de referência do rendimento social de inserção (RSI) para o ano de 2026.

**Decreto-Lei n.º 40-A/2026, suplemento de 13.2** - Estabelece um regime excecional e temporário de simplificação administrativa e financeira destinado à reconstrução e reabilitação de património e das infraestruturas localizadas nos concelhos afetados pela tempestade «Kristin».

**Decreto-Lei n.º 40-B/2026 suplemento de 13.2** - Aprova um regime excecional e temporário de isenção do pagamento de taxas de portagem para o apoio à mobilidade nas zonas afetadas pela tempestade «Kristin».

**Portaria n.º 82/2026/1 de 19.1** - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 62/2026/1, de 6 de fevereiro, que estabelece um regime excecional e temporário de isenção do pagamento de taxas pela emissão e renovação do cartão de cidadão.

**Portaria n.º 83-A/2026/1, suplemento, de 19.01** - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 176-B/2024/1, de 30 de julho, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivo às Empresas «Flexibilidade da Rede e Armazenamento», inserido no investimento RP-C-21-i08 do Plano de Recuperação e Resiliência.

**Portaria n.º 86-A/2026/1, suplemento, de 20.02** - Regulamenta os apoios extraordinários conforme previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, de 3 de fevereiro, que fixa o regime de apoios financeiros decorrentes da situação de calamidade provocada pela tempestade «Kristin», nos termos do seu anexo I, alínea a), subalínea ii), e do capítulo III do anexo II.

**Portaria n.º 87/2026/1 de 23.02** - Regulamenta o regime excecional de atualização extraordinária do preço dos contratos, com duração plurianual, em resultado do impacto da atualização da remuneração mínima mensal garantida para 2026.

**Portaria n.º 88/2026/1 de 23.02** - Determina os valores dos coeficientes de revalorização a aplicar na atualização das remunerações anuais.

**Lei n.º 6/2026 de 24.02** - Clarifica o regime de suspensão de cobrança de taxas de portagem aos veículos pesados que utilizam a A41, a A19, no troço entre São Jorge e Leiria Sul, e a A8, entre Leiria Sul e Pousos.

**Despacho n.º 2389-A/2026, de 24 de fevereiro** - Procede à identificação de outros concelhos afetados nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro.

**Lei n.º 7/2026 de 25.02** - Aprova o Estatuto da Pessoa Idosa.

**Lei n.º 8/2026 de 25.02** - Processo extraordinário de recuperação de pendências das juntas médicas de avaliação de incapacidade.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2026 de 26.02** - Altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-B/2026, de 3 de fevereiro, que cria linhas de crédito para apoio à reconstrução das zonas afetadas pela tempestade «Kristin», reforçando a «Linha de crédito à tesouraria».

**Portaria n.º 94-A/2026/1 de 27.02** - Procede à segunda alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos «Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade», aprovado através da Portaria n.º 286/2025/1, de 14 de agosto.

## Quotas de Emprego para Pessoas com Deficiência

A Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, veio estabelecer o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, visando a sua contratação por entidades empregadoras do sector privado, bem como por organismos do sector público que não sejam abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Podem beneficiar do sistema de quotas de emprego estabelecido na Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, as pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% que:

- › possam exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam;
- › apresentando limitações funcionais, estas sejam superáveis através da adequação ou adaptação

do posto de trabalho e/ou de produtos de apoio; tendo capacidade de trabalho reduzida, as limitações funcionais que evidenciem sejam superadas pela adequação do posto de trabalho, através da introdução de ajustamentos no processo de trabalho e nas tarefas que lhe estão adstritas.

No sector privado estão obrigados a cumprir estas quotas as médias empresas com um número de trabalhadores entre 75 e 249, que devem admitir trabalhadores com deficiência em número não inferior a 1% do pessoal ao seu serviço; e as grandes empresas, com 250 ou mais trabalhadores, que devem admitir trabalhadores com deficiência em número não inferior a 2% do pessoal ao seu serviço.

Podem ser excecionadas da aplicação da Lei as entidades empregadoras que comprovem a efetiva impossibilidade da sua aplicação aos seus postos de trabalho e após requerimento à ACT a as entidades empregadoras que comprovem, junto da ACT, que não existiam, candidatos com deficiência, nomeadamente inscritos no IEFP, que preenchessem os requisitos necessários para preencher as ofertas que apresentaram no ano anterior.

Para serem excecionadas do cumprimento da quota, as entidades empregadoras devem fazer prova desta situação, nomeadamente, através de declaração do IEFP que confirme esta situação. Recordamos que esta obrigação foi divulgada através das nossas Informações n.ºs 4/19, 75/22 e 15/23.

## ÍNDICES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO

NOVEMBRO DE 2025



O Aviso n.º 2892/2026/2 de 11 de fevereiro fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a novembro de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.

Os índices de mão-de-obra, global, fórmulas-tipo e por profissão (Quadro I) serão publicados com os índices de dezembro de 2025.

**25 anos years**

**Confiança a Construir o Futuro**

Solar Keymark

CE 1328

certif Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão

IPAC acreditado IAF acreditado ETICS Eurocer-building TECEE GB SCHEME

## REGIME EXCECIONAL E TEMPORÁRIO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS pela emissão e renovação do cartão de cidadão

**P**ortaria n.º 62/2026/1, de 6 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 82/2026/1 de 19.2, estabelece um regime excecional e temporário de isenção do pagamento de taxas pela renovação do cartão de cidadão perdido, extraviado ou inutilizado e pela emissão de cartão de cidadão nos casos de perda, extravio ou inutilização de bilhete de identidade vitalício, por motivo comprovadamente imputável aos fenómenos adversos decorrentes da tempestade Kristin.

Assim:

A renovação, solicitada até 30 dias após a cessação da declaração de calamidade, do cartão de cidadão perdido, extraviado ou inutilizado por motivo imputável aos fenómenos adversos ocorridos nos concelhos abrangidos pela declaração de calamidade determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro,

e respetivas prorrogações, bem como nos concelhos adicionalmente identificados como afetados por despacho, nos termos daquela resolução, está isenta do pagamento de taxas, desde que não haja lugar a alteração dos dados do titular.

A emissão de cartão de cidadão, solicitada até 30 dias após a cessação da declaração de calamidade, nos casos de perda, extravio ou inutilização de bilhete de identidade vitalício, por motivo imputável aos fenómenos adversos ocorridos nos concelhos abrangidos pela declaração de calamidade determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, e respetivas prorrogações, bem como nos concelhos adicionalmente identificados como afetados por despacho, nos termos daquela resolução, está isenta do pagamento de taxas, desde que não haja lugar a alteração dos dados do titular.

### CALENDÁRIO FISCAL

#### PAGAMENTOS

**Até ao dia 20** - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Selo;

**Até ao dia 25** - Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de janeiro - periodicidade mensal;

**Até ao fim do mês** - Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC.

#### DECLARATIVAS

##### IRS

**Até ao dia 10** - Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

##### IVA

**Até ao dia 5** - Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior, ou a sua inexistência, pelas pessoas singulares ou coletivas;

**Até ao dia 20** - Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em janeiro.



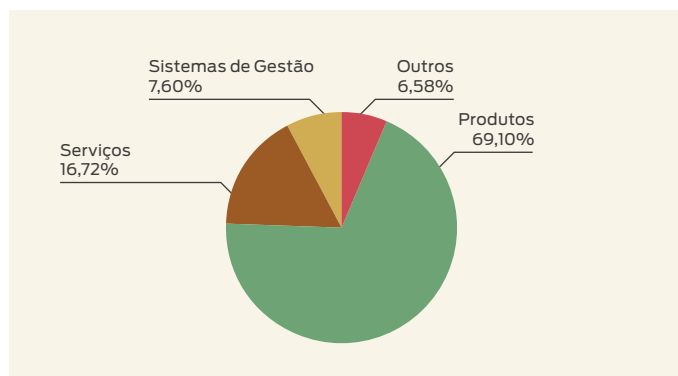
**SOFTWARE  
ADAPTADO ÀS  
NECESSIDADES  
DA SUA EMPRESA**

[www.coimfor.pt](http://www.coimfor.pt)

# CERTIF tem 210 novos clientes e aumenta margens de negócio

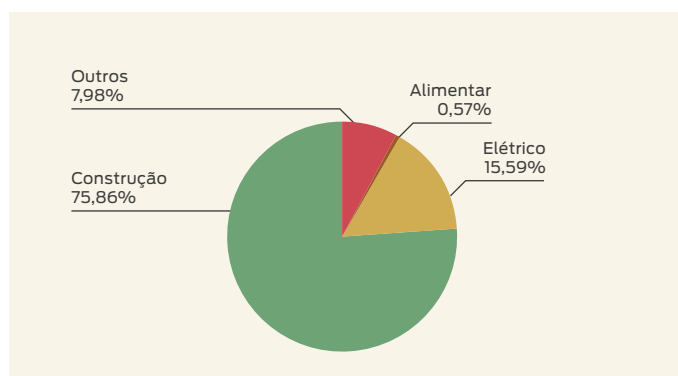
## Faturação direta no estrangeiro representou 36,5% (7,5% fora da UE)

A CERTIF, líder de mercado na certificação de produtos e serviços, concluiu o exercício de 2025 com mais 210 clientes, dezassete dos quais no estrangeiro, mantendo os níveis de faturação, mas melhorando as suas margens. Sector da Construção representou mais de 75 por cento da atividade registada no referido período.



### 1. Certificação de Produtos

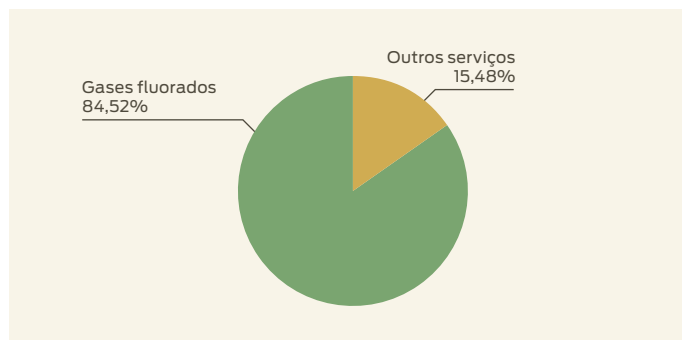
A CERTIF continua a ser líder na certificação de produtos, que é o seu *core business* e que, com a marcação CE, representa próximo de 70% da faturação. A certificação de produtos destinados à exportação, com relevo para o sector elétrico, é uma das referências da CERTIF, sendo o único organismo de certificação nacional que oferece aos seus clientes marcas europeias.



### 2. Certificação de serviços

A certificação de serviços foi afetada pelos constrangimentos surgidos no 4º trimestre com a alteração da legislação aplicável às empresas que trabalham com gases fluorados e que impediu a certificação do serviço de novas empresas.

Apesar disso foram emitidos 150 novos certificados, estando válidos mais de 2000, o que reforçou a liderança da CERTIF neste sector. O FER – Fim de Estatuto de Resíduo tem válidos mais de 30 certificados, sendo uma área onde, no final do ano, se verificou uma maior procura face às vantagens de mercado que esta certificação permite.



### 3. Certificação de sistemas de gestão

A certificação de sistemas de gestão representa 7,6% da faturação, contra 6% no ano anterior, e teve um crescimento de 8% em número de certificados emitidos, sobretudo vindo de clientes que escolhem a CERTIF para complementar outras certificações que já possuem.

### 4. DAP – Declarações ambientais de produto

A CERTIF continuou a participar nas atividades do *Cluster Habitat*, sendo a única entidade reconhecida pela Plataforma para a Construção Sustentável como organismo de certificação que, com a sua bolsa de verificadores, atua no âmbito do Sistema DAP Habitat. No final de 2025 estavam em vigor 55 DAP, tendo havido apenas a emissão de 6 DAP relativas a cimentos, painéis para isolamento térmico, lâ de rocha, mármore e porcelanato. Estavam em curso processos de análise de cerca de 20 novas DAP.

### 5. Relações internacionais

Para além de acordos e parcerias bilaterais com organismos de certificação estrangeiros para o reconhecimento dos certificados dos seus clientes, e enquanto membro de vários acordos europeus e internacionais, a CERTIF está em condições de oferecer aos seus clientes as seguintes certificações:

Membro da ETICS	Atribuição das Marcas ENEC e HAR
National Certification Body do IECEE	Certificados CB/Scheme
Empowered Body Solarkeymark Group	Atribuição da Keymark
Heat Pump Keymark Group	Atribuição da Keymark
PolyCert Europe	Certificado reciclagem plásticos
OCS – Operation Clean Sweep	Certificado reciclagem plásticos

A CERTIF tem clientes em cerca de 25 países, com a faturação direta no estrangeiro a representar 36,3% (7,2% fora da UE) do total. Há a referir, a este propósito, que vários trabalhos realizados no exterior são pagos em Portugal, não constando, por isso, nesta estatística.

# Reconhecimento de Práticas em Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Promovido pela APEE – Associação de Ética Empresarial desde 2015, o Reconhecimento de Práticas em Responsabilidade Social e Sustentabilidade (RPRSS) distingue a implementação de políticas e modelos de boa governação em organizações dos sectores público e privado, com e sem fins lucrativos, que criam valor para as suas partes interessadas e contribuem ativamente para o desenvolvimento sustentável. Neste momento, as candidaturas para a 12.ª Edição do RPRSS (2025) já se encontram abertas e decorrem até 2 de abril de 2026.

Saiba mais [aqui](#).



## CARTEIRA DIGITAL DA EMPRESA

O acesso à Carteira Digital da Empresa é feito através da aplicação gov.pt, com autenticação pela Chave Móvel Digital, estando disponível para gerentes, administradores de sociedades e pessoas com poderes de representação, sem custos adicionais.

Numa primeira fase, a Carteira Digital da Empresa disponibiliza documentos essenciais para a atividade empresarial, com valor oficial, provenientes de fontes da Administração Pública:

- › Cartão Eletrónico da Empresa
- › Documento de Situação Contributiva da Segurança Social
- › Documento de Situação Tributária da Autoridade Tributária
- › Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)

Estes documentos permitem identificar a empresa e comprovar a sua situação legal, fiscal e contributiva, podendo ser partilhados digitalmente sempre que necessário.

O acesso à Carteira Digital da Empresa é gratuito, bem como a disponibilização dos documentos incluídos nesta fase inicial. Apenas documentos que já têm custo associado, como a Certidão Permanente, continuarão a ser pagos.

**FAZEMOS A INDÚSTRIA ACONTECER!**

**JOVENS, ADULTOS e EMPRESAS**

- Construções Mecânicas
- Construções Metálicas
- Soldadura
- Projeto/Desenho (CAD)
- Fabrico Assistido por Computador (CNC/CAM)
- Eletricidade e Eletrónica
- Mecatrónica
- Robótica (Colaborativa e Móvel)
- Aeronáutica
- Fabricação Aditiva
- Manutenção e Automação Industrial
- Área de Gás
- Energias Renováveis
- Energia
- Qualidade, Ambiente e Segurança
- Administrativo, Comercial e Marketing

Arcos de Valdevez  
Trofa  
Amarante  
Ermesinde  
Porto  
Oliveira de Azeméis  
Marinha Grande  
Caldas da Rainha  
Peniche  
Santarém  
Torres Vedras  
Lisboa  
Grândola  
Sines

cenfim.pt

**218 610 150\***  
dir@cenfim.pt

\*Adaptado para o telemóvel necessário

# TRUSTED EXPORTER

A certificação que transmite confiança e reforça a capacidade de exportação das empresas do setor.



## REUNIÕES INDIVIDUAIS COM ASSOCIADOS

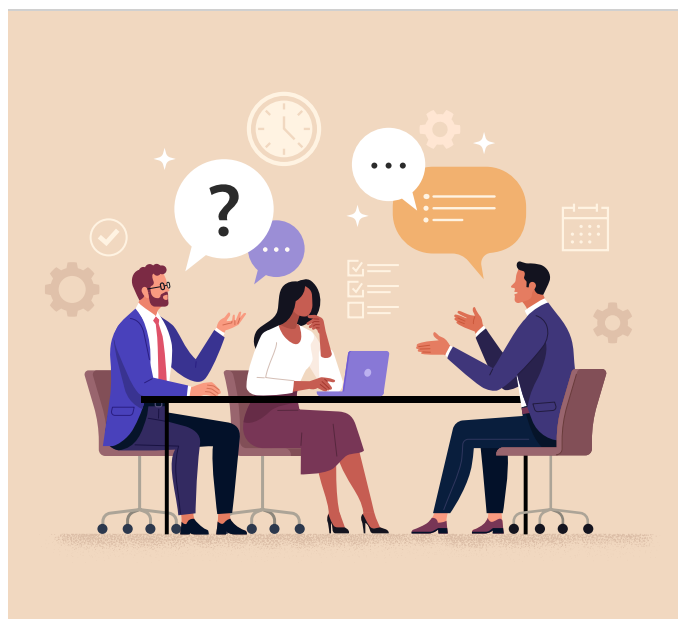
A ANEME vai iniciar este ano a realização de reuniões individuais com os seus associados, visando uma maior proximidade com as empresas e permitindo a estas partilhar preocupações, dar contributos ou tirar dúvidas de ordem laboral, medidas de apoio ao emprego, fiscal, ou comercial com os nossos técnicos.

As reuniões decorrerão online no dia 25 de cada mês ou, caso este corresponda a dia feriado ou de descanso semanal, no dia útil imediatamente seguinte, sendo agendadas para o horário mais conveniente para cada empresa e de acordo com a disponibilidade dos nossos serviços.

Caso esteja interessado em reunir connosco, inscreva-se até ao dia 15 de cada mês para o endereço de email [aneme@aneme.pt](mailto:aneme@aneme.pt) indicando a natureza do assunto a tratar e o horário da sua maior conveniência.

Agendaremos a reunião com o técnico disponível e mais adequado para o assunto, enviamos-lhe o link de volta e ficamos à sua espera!

INSCREVA-SE ATÉ AO PRÓXIMO DIA 15!



### FORMAÇÃO ANEME 2026 1º SEMESTRE

- 29 de janeiro - O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2026 (realizada)
- 3 de março - INICIAÇÃO AO CHATGPT EM CONTEXTO EMPRESARIAL (realizada)
- 11 de março - CHATGPT INTERMÉDIO: PRODUTIVIDADE, CONSISTÊNCIA E QUALIDADE
- 8 de abril - CIBERSEGURANÇA - RISCOS E BOAS PRÁTICAS / NIS 2- REQUISITOS E IMPACTOS
- 4 de maio - ECOSSISTEMA DE FERRAMENTAS DE IA: VISÃO PRÁTICA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA
- data a agendar em maio - MODELO 22
- 2 de junho - MICROSOFT COPILOT: APLICAÇÃO PRÁTICA NO TRABALHO (MICROSOFT 365)
- 24 de junho - DIRETIVA ATEX